



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 3105 – PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

Comunidade da barragem recebe o último atendimento de 2021 do projeto “AÇÃO NA ZONA RURAL”.

Na manhã do dia 16 de dezembro, a Prefeitura de Pau dos Ferros promoveu mais um atendimento realizado pela equipe da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES). Desta vez, eles estiveram levando o projeto "SEDES EM AÇÃO NA ZONA RURAL" até a Unidade Básica de Saúde Antônia Bernadete Cosmiro, na comunidade da Barragem. O intuito do programa é aproximar, amparar e incluir os serviços e benefícios ofertados pela secretaria às famílias que residem nessas áreas mais distantes do perímetro urbano, para que sejam assistidas e informadas sobre os programas e serviços disponíveis.

A Prefeitura Municipal, através da SEDES, deu início, desde o dia 10 de dezembro, no Sítio Maniçoba, passando também pelo Perímetro Irrigado, com o objetivo de aproximar a secretaria da população que está inserida no Cadastro Único e que são de baixa renda ou nenhuma renda, para ter acesso às políticas públicas, as quais são garantidas pela constituição. Além disso o projeto busca fomentar o empreendedorismo rural através do programa de microcrédito.

Para efetivar essa proximidade com as comunidades, o projeto formulou algumas etapas:

- Levantamento de informações das famílias nos sistemas de informações da assistência social e da saúde;
- Mapeamento das vulnerabilidades, da rede de proteção existente na comunidade e no serviço público através do reconhecimento de território;
- Ofertas de serviços da proteção social básica por deslocamento da equipe para atendimentos de Cadastro Único, técnico de acordo com vulnerabilidades identificadas e outras atividades pontuais.

PROGRAMAS OFERTADOS:

- Microcrédito
- Cadastro único
- Carteira de idoso
- Criança Feliz
- Doação de Óculos
- Família luz

A SEDES explica que, no ano de 2022, será divulgado novo calendário com as novas comunidades que serão visitadas pela equipe do projeto.

Texto: Liana Lacerda



Foto: André Lucas

Diário Oficial do Município



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN

- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS

Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA

Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR

Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS

Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN

- UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO

Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO

Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
-

2. CÂMARA MUNICIPAL

- Portaria
- Termo de Autorização da Dispensa
- Termo de Autorização da Dispensa
-

3. CPL

- Termo Aditivo
- Termo Aditivo
- Resultado de Adjudicação
- Extrato de Contrato
-

4. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Edital 005/2021
-

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO N° 329, 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 22 de dezembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				120.000,00
08 .001	Secretaria da Saúde			120.000,00

Diário Oficial do Município

2113 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Saúde		120.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000 0001	120.000,00
Anexo II (Redução)		120.000,00
08 .001 Secretaria da Saúde		120.000,00
1104 Construção de Unidade de Saúde da Família USF		120.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12200000 0001	20.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000 0001	100.000,00

DECRETO EXECUTIVO Nº 330, 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 22 de dezembro de 2021.

Diário Oficial do Município**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA**

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				12.000,00
02 .001	Gabinete da Prefeita			12.000,00
	2012 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Controle Interno			12.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000 0001		12.000,00
Anexo II (Redução)				12.000,00
02 .001	Gabinete da Prefeita			12.000,00
	2015 Aperfeiçoamento dos Mecanismos de Articulação e Cooperação			12.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001		12.000,00

DECRETO EXECUTIVO Nº 331, 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Diário Oficial do Município

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 22 de dezembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				1.000,00
02 .001 Gabinete da Prefeita				1.000,00
2012 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Controle Interno				1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		10010000 0001		1.000,00
Anexo II (Redução)				1.000,00
02 .001 Gabinete da Prefeita				1.000,00
2009 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Assessoria de Comunicação Social				1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		10010000 0001		1.000,00

DECRETO EXECUTIVO Nº 332, 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.700,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Diário Oficial do Município

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 22 de dezembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				1.700,00
03 .001	Secretaria de Administração			1.700,00
	2025 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Administração e Desenvolvimento Pessoal			1.700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001		1.700,00
Anexo II (Redução)				1.700,00
03 .001	Secretaria de Administração			1.700,00
	2027 Pagamento das Despesas com PASEP			1.700,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000 0001		1.700,00

DECRETO EXECUTIVO N° 333, 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

Diário Oficial do Município

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 22 de dezembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				15.000,00
06 .001 Secretaria Mun. de Educação				15.000,00
	2081 Manter as Ações e Serviços Atinente à Área de Educação			15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000 0001		15.000,00
Anexo II (Redução)				15.000,00
06 .001 Secretaria Mun. de Educação				15.000,00
	1053 Aquisição de Suprimentos e Equipamentos de Informática			5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000 0001		5.000,00
	1162 Construção de Parques Infantis			5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11110000 0001		5.000,00
	2081 Manter as Ações e Serviços Atinente à Área de Educação			5.000,00

Diário Oficial do Município

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 11110000 0001 5.000,00
- PESSOA JURIDICA

DECRETO EXECUTIVO N° 334, 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 22 de dezembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				18.000,00
	05 .001 Secretaria do Desenvolvimento Rural			18.000,00

Diário Oficial do Município

2050 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Desenvolvimento Rural		18.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	18.000,00
Anexo II (Redução)		18.000,00
05 .001 Secretaria do Desenvolvimento Rural		18.000,00
2054 Manutenção do Abatedouro Municipal		5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000 0001	5.000,00
2055 Manutenção do Açougue Público		8.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	8.000,00
2060 Manutenção dos Poços Artesianos		5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	5.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 335, 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Diário Oficial do Município

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 22 de dezembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				12.000,00
07 .001 Secretaria de Infraestrutura				12.000,00
2101 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Infraestrutura				12.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001		12.000,00
Anexo II (Redução)				12.000,00
07 .001 Secretaria de Infraestrutura				12.000,00
1180 Construção do Centro de Velório				7.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000 0001		7.000,00
2104 Melhorias nos Cemitérios Públicos				5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001		5.000,00

DECRETO EXECUTIVO Nº 336, 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

Diário Oficial do Município

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 22 de dezembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				23.000,00
	09 .001 Secretaria de Desenvolvimento Social			23.000,00
	2143 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Desenvolvimento Social			23.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000 0001		23.000,00
Anexo II (Redução)				23.000,00
	09 .001 Secretaria de Desenvolvimento Social			23.000,00
	2146 Manutenção do IGD/SUAS			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001		10.000,00
	2154 Ampliação dos Programas Habitacionais			3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001		3.000,00
	2155 Manutenção do CREAS PSE			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001		10.000,00

Diário Oficial do Município

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA n° 132, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do servidor para fiscalizar o contrato/Empenho n° 22120001/2021, conforme o processo administrativo n° 2021.11.25.0001.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato/Empenho n° 22120001/2021**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS PAU DOS FERROS** e a **EMPRESA JOICE LAIS D. CHAVES**, que é destinado a aquisição de uniformes profissionais e crachás para os servidores, com vista em atender as necessidades da Câmara Municipal de Pau dos Ferros-RN.

Fiscais Administrativos

TITULAR

- Atiene Deniles Queiroz de Souza Mendes – Matrícula n° 120.238-3

SUBSTITUTO

- Anderson Matheus Alves dos Santos – Matrícula n° 120.251-0

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Diário Oficial do Município

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VER. FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
PRESIDENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.12.14.0001

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Aquisição de peças de reposição para poltronas e cadeiras giratórias da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência..**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93:

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO EPP, CNPJ: 11.106.245/0001-14**, com o

Diário Oficial do Município

valor de R\$ 4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 22 de dezembro de 2021.

FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES

PRESIDENTE DA CÂMARA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.12.20.0001

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos, totem e tapetes sanitizantes..**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93:

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **JOICE LAIS D CHAVES ME, CNPJ: 21.531.091/0001-61**, com o valor de R\$

Diário Oficial do Município

7.205,00 (sete mil e duzentos e cinco reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 22 de dezembro de 2021.

FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES

PRESIDENTE DA CÂMARA

CPL

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 220502/2020.**

TOMADA DE PREÇO Nº 20005/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ/MF sob o nº 35.341.731/0001-84

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das cláusulas quarta e oitava, para prorrogar a vigência do contrato por mais 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados de 19/12/2021 até 15/09/2022, a fim de que seja concluída a execução da construção de Unidade Básica de Saúde do bairro Riacho do Meio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados as despesas decorrentes deste serviço se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, Unidade Orçamentária 8001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1104 – Construção de Unidades Básicas de Saúde da Família USF, Classificação Econômica 449051 – Obras e Instalações, Fonte 1211 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde e Fonte 1220 – Transferência de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, por se tratar de uma prestação de serviços caracterizada como de natureza contínua.

ASSINANTES:

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - PREFEITA MUNICIPAL

HYAN ESLEY MARTINS BOBÔ– REPRESENTANTE DA CONTRATADA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 300701/2018.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: TINUS INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 35.408.525/0001-45

Diário Oficial do Município

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o aditivo de prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 02/11/2021 até 31/12/2021, a fim de dar continuidade a execução dos serviços especificados no Contrato 300701/2018 – cessão de software de administração tributária.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados as despesas na seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021, Unidade Orçamentária 12001 – Secretaria de Tributação, Ação 2183 – Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Tributação, Classificação Econômica 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 1001, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, por se tratar de uma prestação de serviços caracterizada como de natureza contínua.

ASSINANTES:

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - PREFEITA MUNICIPAL

TINUS INFORMÁTICA LTDA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021-0078

A **Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros**, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 6/2021-0078

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e aquisição de Relógios de Ponto Eletrônico, com leitor biométrico, assim como Software de Gestão de Frequência, instalação, configuração, treinamento dos servidores e suporte técnico.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Conforme segue:

VLADMIR DE MATOS LEITÃO- CNPJ: 17.018.554/0001-19 , saiu vencedor no lote 1; totalizando o valor de **R\$ 52.580,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais)**..

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Exma. Sra. **Marianna Almeida Nascimento**, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

VLADMIR DE MATOS LEITÃO- CNPJ: 17.018.554/0001-19 , saiu vencedor no lote 1; totalizando o valor de **R\$ 52.580,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais)**..

Diário Oficial do Município

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS.

Pau dos Ferros – RN, 22 de dezembro de 2021

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 186/2021

ORIGEM: Credenciamento n° 12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: MULTICLINICAS ESPECIALIDADES MÉDICAS EIRELI

CNPJ: 39.795.825/0001-85

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de exames e procedimentos especializados em otorrinolaringologia, através de atendimento e acompanhamento, do município de Pau dos Ferros/RN, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

VALOR TOTAL: O valor estimado da contratação é de R\$ 2.621.801,52 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e um reais e cinquenta e dois centavos), podendo sofrer alteração conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pau dos Ferros/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução do presente termo de Referência se encontram alocadas no Orçamento Geral do Município, através da Unidades Orçamentária 08.001 – Secretária Municipal de Saúde, Ação 2.113 – Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área da Saúde, Classificação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiras – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1211000 – Receita de impostos e da transferência de impostos – saúde; Unidade Orçamentária 08.001- Secretária Municipal de Saúde, Ação 2135 – Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área da Saúde, Classificação: 33903600 – Outros Serviços de Terceiras – Pessoa Física, Fonte de Recurso: 1214000 – Receita de impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; Unidade Orçamentaria 08.001- Secretária Municipal de Saúde, Ação 2.135 – Manutenção do programa de gestão plena, Classificação 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física, Fonte do recurso: 1214000 – Transferência de Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações;

Diário Oficial do Município

Unidade Orçamentária 08.001- Secretária Municipal de Saúde, Classificação 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte do recurso: 121400 – Transferência fundo a fundo de recurso do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura e encerramento em 22 de dezembro de 2022, sendo possível a sua prorrogação, conforme estabelece o art. 57, da Lei 8.666/93.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
FRANCISCO LIRA DO RÊGO- **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO



EDITAL 002/2021 SEDUC/SEDES/SESAU/PMPF – Transformação – PROGRAMA DE APOIO AOS DIREITOS HUMANOS DE TRAVESTIS, HOMENS E MULHERES TRANS

A Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros-RN, através do Programa de Inovação no Esporte, Educação e Cultura (PRO-INEC) e do Programa de Formação em Direitos Humanos (PROFEDH) da Secretaria de Educação (SEDUC), no uso do disposto na Lei Municipal 1.766/2021 que institui Política de incentivo para o desenvolvimento territorial e setorial por meio de chamadas e editais públicos no município de Pau dos Ferros-RN; bem como em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) e a Secretaria de Saúde (SESAU), torna público a presente chamada e convida os interessados nos termos aqui estabelecidos.

1 – DO OBJETO DA CHAMADA

Promover a inclusão social e resgate da cidadania de Travestis e Transexuais em situação de vulnerabilidade do município de Pau dos Ferros/RN através de **bolsa de apoio financeiro**, condicionada a frequência ao atendimento educacional de alfabetização, acompanhamento psicossocial e ações de prevenção e cuidados com a saúde por meio da parceria transversal com as secretarias desse município.

1.1 – São objetivos desta chamada:

a. Propiciar situações de ensino e aprendizagem, envolvendo atividades de leitura, escrita, letramento literário e matemático, atividades artísticas e culturais, como estratégias de desenvolvimento cognitivo, cultural, social e humano;

Diário Oficial do Município

b. Possibilitar momentos de discussão/diálogos a partir de temas geradores, como educação, cidadania, direitos e deveres, profissões, leis, identidade, geração de renda, política, dentre outros, no ambiente escolar;

c. Ofertar atendimento ambulatorial de assistência às pessoas travestis e transexuais na rede pública de saúde do município de Pau dos Ferros, por meio de acolhimento, humanização, assistência e promoção da saúde em um ambiente humanizado e acolhedor;

d. Proporcionar espaços de acolhimento e escuta, bem como de defesa e promoção dos direitos e exercício da cidadania.

2 – DO CONTEÚDO POLÍTICO, SOCIAL E EDUCACIONAL DESSA CHAMADA

2.1 – O TransformAÇÃO é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, e tem como objetivo promover a inclusão social e resgate da cidadania de Travestis e Transexuais em situação de vulnerabilidade do município, através da oferta de atendimento educacional e outros serviços de assistência a partir da parceria transversal com a Secretaria Municipal de Saúde e de Desenvolvimento Social do município;

2.2 – Esse projeto se situa como um potencializador para a promoção dos direitos humanos de travestis, homens e mulheres Trans que, embora tenham conquistado direitos ao longo de um histórico de lutas, é crescente a violência, a cultura heteronormativa em uma sociedade que protagoniza cenas reacionárias às pautas da comunidade LGBTQIA+, em que demandas específicas como acesso à educação, saúde e emprego são negados;

2.3 – É uma ação pública que visa o acesso à seguridade social e cidadania desse público, que vive silenciado e invisível nas agendas governamentais;

2.4 – O TransformAÇÃO se espelha no programa TransCidadania, instituído em 29 de janeiro de 2015, por meio do decreto municipal de nº 55.874 pela Prefeitura de São Paulo, torna-se iniciativa pioneira na região do Alto Oeste Potiguar, estado do Rio Grande do Norte, buscando promover a inclusão social, empoderamento de pessoas Trans, esperanças em relação às oportunidades e possibilidade de melhoria na qualidade de vida;

2.5 – Considerando a luta do movimento de travestis, transgênero e transexuais no Brasil e em especial no município de Pau dos Ferros/RN pela visibilidade de demandas historicamente reprimidas, torna-se necessário, implementar dentro da gestão municipal, oportunidades de qualificação profissional, emprego e renda, acesso à educação, acesso a saúde, atendimento psicossocial, atendimento

Diário Oficial do Município

adequado e humanizado, respeito ao nome social, visto que este deve ser inserido em todos os instrumentos de identificação, acompanhamento e atendimento dos equipamentos público;

2.6 – O TransformAÇÃO consiste em um instrumento importante na promoção dos direitos de pessoas transexuais, transgênero e travestis no mercado de trabalho, na formação educacional e profissional, na transferência de renda, nos serviços de saúde e socioassistenciais.

3 – DO CRONOGRAMA

3.1 – As inscrições serão feitas presencialmente na SEDUC, de segunda a sexta-feira das 8 às 13h, de acordo com cronograma abaixo;

3.2 – No ato da inscrição, deverá ser entregue o Formulário de Inscrição (Anexo 01) devidamente preenchido e comprovantes requeridos no item 5 desse Edital, quando do caso;

3.3 – Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico seducmpf@gmail.com ou (84) 9 9624-7193;

3.4 – É de inteira responsabilidade do proponente entrar em contato com a SEDUC em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.

	Fases	Datas
1	Lançamento do Edital	21/12/2021
2	Data Limite para inscrição	14/01/2022
3	Publicação de lista de deferimento e/ou indeferimento de inscrições	Até 18/01/2022
4	Entrevistas	De 19 à 21/01/2022
5	Divulgação do Resultado Parcial	25/01/2022
6	Recursos	24h após a divulgação oficial no site da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros
7	Divulgação do Resultado Final	Até 28/01/2022
8	Início do programa	A partir de 03/02/2022

4 – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 – A dotação orçamentária das bolsas tem valor global mensal de até R\$ 3.000,00, no prazo de 01 (ano), podendo ser prorrogado por mais um, a ser aplicada de acordo com as normativas e resultados estabelecidos nesse edital;

Diário Oficial do Município

4.2 – Ficará a cargo da SEDUC o controle, cadastro e pagamento das bolsas;

4.3 – A bolsa de apoio financeiro terá o valor de R\$ 300,00 (trezentos e cinquenta reais) por pessoa;

4.4 – As demais ações de educação, assistência e saúde definidas nesse edital, em seu item 1.1, serão executadas pelas respectivas secretarias municipais;

5 – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 – Preencher adequadamente o formulário de inscrição com todas as informações solicitadas dentro do prazo vigente nesse Edital em seu item 5;

5.2 – Estar em consonância com os itens 1 e 2 dessa chamada;

5.3 – Conter cadastro de pessoa física (CPF);

5.4 – Comprovar residência fixa em Pau dos Ferros-RN e estar quite com os órgãos Federais, Estaduais e locais de regularidade fiscal;

5.5 – Não ter sido alfabetizado em idade correta;

5.6 – Estar inscrito (a) no Cadastro único para programas sociais do governo federal;

6 – DAS CONDICIONALIDADES PARA O RECEBIMENTO DAS BOLSAS

6.1 – Estar matriculado(a) na Escola Municipal Severino Bezerra, município de Pau dos Ferros-RN;

6.2 – Ter frequência mínima de 75% nas aulas e participar das ações multidisciplinares;

Parágrafo único – O acompanhamento e controle de frequência será realizado pela SEDUC. O não atendimento ao item 6 desse edital acarretará o cancelamento do apoio financeiro.

7 – DOS RECURSOS DESSA CHAMADA

7.1 – Caberá recurso ao julgamento das propostas dentro do prazo estabelecido no cronograma;

7.2 – Não serão avaliados recursos que dizem respeito às condicionalidades do proponente e/ou erros na formulação da proposta;

Diário Oficial do Município**8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1 – A comissão responsável pelo julgamento e acompanhamento da presente chamada será composta de, no mínimo 3 pessoas, da SEDUC, SEDES e SESAU;

8.2 – A Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada.

Pau dos Ferros-RN, 15 de dezembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

DRA. LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO 01

EDITAL 002/2021 SEDUC/SEDES/SESAU/PMPF – TransformAÇÃO – PROGRAMA DE APOIO AOS DIREITOS HUMANOS DE TRAVESTIS, HOMENS E MULHERES TRANS				
Identificar-se enquanto travesti ou pessoa trans?		<div style="border: 1px solid black; padding: 20px; width: fit-content; margin: auto;"> INSIRA SUA FOTO AQUI </div>		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				
Nome de registro:				
Nome social:				
Identidade:	CPF:			
Data de Nascimento:	Naturalidade:			
Nacionalidade:				
Raça/Cor:				
Endereço:				Nº:
Complemento:	Cidade/UF:			CEP:
Telefones:		E-mail:		
Grau de Escolaridade				
<input type="checkbox"/> Analfabeto(a)				

Diário Oficial do Município

() Outra especificação: _____

OBS: ANEXAR A ESSE FORMULÁRIO:

-COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM PAU DOS FERROS-RN.

-COMPROVANTE NO CADÚNICO.
